

LEI MUNICIPAL Nº. 1.400/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR GASTOS COM A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO PARA ABRIGAR O LEÃO ALADO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar gastos para construção de um monumento composto de um monólito de basalto, com a finalidade de suportar uma escultura de um leão, denominada Leão Alado de São Marcos.

Art. 2º O projeto arquitetônico e orçamento encontram-se anexo e são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal